

## **RELATÓRIO ANUAL DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VESPASIANO CORRÊA – RS**

(Conforme Lei Nº 13.460, de 26 de junho de 2017)

### **INTRODUÇÃO**

Trata-se de relatório referente as atividades da Ouvidoria da Câmara Municipal de Vespasiano Corrêa no ano de 2024, conforme estabelece a Lei 13.460, de 26 de junho de 2017, artigo 14, incisos I e II, regulamentado pelo decreto nº 9.492/18.

O principal objetivo deste relatório é dar uma visão geral das atividades desempenhadas pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Vespasiano Corrêa durante o período de janeiro a dezembro do ano de 2025.

Outro objetivo é dar maior publicidade a essa importante ponte de ligação entre o cidadão e o poder público, que é a Ouvidoria, falando da base legal, dos canais disponíveis para o cidadão se manifestar, além de buscar garantir o direito de participação do povo vespasianenses na administração pública, fiscalizando-a, para assim estimular que os serviços sejam prestados com qualidade e eficiência.

Para que isso seja cumprido, dentre as incumbências definidas, cabe destacar a função de encaminhar aos setores competentes para o seu devido fornecimento de esclarecimentos e informações acerca de atos praticados ou de sua responsabilidade, motivo de reclamações ou pedidos de informações.

É função da Ouvidoria cobrar respostas coerentes a respeito das manifestações encaminhadas a outros setores e levar ao conhecimento da controladoria ou da presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vespasiano Corrêa os eventuais descumprimentos.

### **FORMAS DE SE MANIFESTAR**

O cidadão pode entrar em contato com a Ouvidoria da Câmara Municipal de Vespasiano Corrêa das seguintes formas:

- **Pessoalmente:** Diligenciando-se diretamente na sede da Casa, situada na Avenida Professor Sérgio Beninho Gheno, nº 812, sala 01, centro, na cidade de Vespasiano Corrêa/RS, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 17h

- **Telefone:** WhatsApp: (51) 99684-9145

- E-mail: [ouvidoriacamara@vespasianocorrears.com.br](mailto:ouvidoriacamara@vespasianocorrears.com.br)

Ressalta-se que a resolução nº 005/2017 determina que o cidadão deve se identificar com nome e CPF ou número da carteira de identidade, exceto quando se tratar de uma comunicação de irregularidade descrita pelo decreto nº 9.492/2018 no 2º parágrafo do artigo 23, cujos dados são devidamente

protegidos conforme determinação da Lei Nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

### **SIC - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - PRESENCIAL**

Câmara Municipal de Vereadores de Vespasiano Corrêa

Avenida Professor Sérgio Beninho Gheno, sala 01, prédio nº 812- Centro

CEP 95972-000

Fone (51) 996849145

E-mail [camara@vespasianocorrears.com.br](mailto:camara@vespasianocorrears.com.br)

**Horário de Atendimento:**

Segunda a Sexta-feira

Manhã: 08:00 às 11:30

Tarde: 13:00 às 16:45

**MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS**

Durante o período de janeiro a dezembro do ano de 2025 não foi recebida nenhuma manifestação à Ouvidoria da Câmara Municipal de Vespasiano Corrêa, bem como também não foi recebida nenhuma manifestação junto ao Serviço de Informação ao Cidadão.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esse relatório buscou evidenciar as atividades da ouvidoria da Câmara Municipal de Vespasiano Corrêa durante o ano de 2025, que tem como objetivo ser uma ponte da população com o Poder Legislativo Municipal, para melhorar os processos internos da Câmara e auxiliar na fiscalização do Executivo Municipal, sendo essa uma das principais funções do Poder Legislativo.

Uma vez que a ouvidoria se apresenta como uma ferramenta para a democracia participativa, na medida em que transporta o cidadão comum para o âmbito da administração pública. O ouvidor é o porta-voz do cidadão, com o papel de analisar e responder as manifestações/demandas enviadas pelo cidadão para que assim este tenha voz ativa dentro a Administração Pública.

Essa participação permite a correção e o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados à sociedade através da ouvidoria, fortalecendo a construção de uma consciência cidadã direcionada para questões de caráter geral e interesse público.

Simultaneamente é fundamental fortalecer esse instrumento como agente da prevenção de riscos constitucionais e conflitos, em favor de um ambiente organizacional com alto nível de respeito mútuo, sendo essa uma função importante que deve ser desempenhada pela Ouvidoria.

Este é o relatório.

Julise Mezzaroba

Ouvidora da Câmara Municipal de Vereadores de Vespasiano Corrêa